

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA “MAESTRO IVAN SILVA”

A Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumentos ou canto erudito), na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 – O Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” e da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas às normas deste Edital.
- 2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente (alunos) do curso básico da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.
- 3 - ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, o candidato DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL e demais informações a ele concernentes que serão disponibilizadas na página www.divinopolis.mg.gov.br, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” e nas páginas da Secretaria Municipal de Cultura @culturadivinopolis e da Escola de Música @emmisgravata
- 4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, n. 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150 ou pelo email emmisdivinopolis@gmail.com

II – DAS VAGAS

- 1 – As especialidades de formação, idade mínima exigida e número de vagas para provimento do quadro discente (alunos) da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	Idade		Total de Vagas
	Mínima	Máxima	
Canto	18* (dezoito) anos	Não há	02
Flauta	10* (dez) anos	Não há	13
Percussão/Bateria	10* (dez) anos	Não há	08
Piano	10* (dez) anos	Não há	07
Saxofone	10* (dez) anos	Não há	20
Teclado	10* (dez) anos	Não há	01
Trompete	10* (dez) anos	Não há	04
Violão	10* (dez) anos	Não há	04
Violino	10* (dez) anos	Não há	01
TOTAL DE VAGAS			60 Vagas

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 01/03/2025.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.
- 2 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.
- 3 – As inscrições para este Processo Seletivo só serão efetivadas após o pagamento da taxa, no valor de R\$10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos).
- 4 – O candidato ou pessoa por ele designada, ou ainda responsável legal, deverá comparecer à secretaria da Escola Municipal de Música, preencher formulário com os dados solicitados, receber o comprovante de inscrição e o boleto para pagamento da inscrição.
- 5 – As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, de 08h às 12h e de 13h às 17h, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, situada na Vereda Dr. Valdemar Rausch, número 200, Santa Clara, CEP 35.500-150, Divinópolis/MG.
- 6 – O candidato que já concluiu o Curso Básico na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” ou em qualquer outra instituição de ensino musical poderá prestar o concurso para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo pedir isenção das aulas teóricas, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.
- 7 – Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - 7.1 – Para isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante atualizado do Cad Único.

IV – DAS PROVAS PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA

- 1 – O Processo Seletivo para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA constará de duas etapas de provas, no valor de cinquenta pontos cada uma, perfazendo o valor total de cem pontos.
- 2 – A PRIMEIRA ETAPA será uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com apoio de um áudio, onde o aluno deverá identificar a resposta conforme o enunciado da questão. O valor total desta etapa é de cinquenta pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver 50% dos pontos exigidos para classificação.
- 3 – Esta prova conterà nove questões, sendo que cada questão será executada três vezes consecutivas. As questões terão a seguinte pontuação: Questão 1 – 12 pontos; Questão 2 – 12 pontos; Questão 3 – 3 pontos; Questão 4 – 3 pontos; Questão 5 – 6 pontos; Questão 6 – 6 pontos; Questão 7 – 2 pontos; Questão 8 – 3 pontos; Questão 9 – 3 pontos; TOTAL – 50 pontos.

4 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será elaborada sobre o seguinte conteúdo programático: Altura dos sons (grave ou agudo); Direção sonora (som ascendente e descendente); Duração sonora (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (Forte ou fraco); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

5 – Se houver empate no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, primeira etapa, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior idade.

6 – A SEGUNDA ETAPA será constituída de uma prova individual, de caráter classificatório, que avaliará as habilidades auditivas e motoras, em conformidade com o instrumento pretendido, valendo cinquenta pontos.

7 – Nesta prova da segunda etapa será avaliado o seguinte conteúdo programático: Percepção Rítmica (coordenação motora); Percepção Melódica (reconhecimento auditivo); Coordenação Motora.

8 – Após a prova da primeira etapa, caso o número de candidatos para qualquer especialidade de formação seja igual ou inferior às vagas oferecidas, estes serão dispensados da Prova Individual (Segunda Etapa), com divulgação da dispensa junto aos resultados da Primeira Etapa.

9 – Serão convocados para a Segunda Etapa das provas os candidatos em cinco vezes a mais que o número de vagas oferecidas para cada instrumento.

10 – Na prova da segunda etapa, os alunos de CANTO deverão executar um música de livre escolha com o tempo máximo de 2 minutos. Poderá ser utilizado um playback ou solo, sem acompanhamento.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A Primeira Etapa de provas do Curso Básico de Música será realizada no dia 09 de fevereiro de 2025, em horário especificado no comprovante de inscrição do candidato, no Teatro Municipal Usina Gravatá, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, número 213, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

2 – A Segunda Etapa de provas (Prova Individual) para o CURSO BÁSICO DE MÚSICA será realizada no dia 16 de fevereiro de 2025, na sede da Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, em horário a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira etapa por meio da Internet, na página www.divinopolis.mg.gov.br, na secretaria da Escola e demais redes sociais.

3 – O candidato deverá comparecer ao local definido com antecedência de mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, trazendo OBRIGATORIAMENTE: documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais, boleto pago da taxa de inscrição (impresso ou digital), caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, opcionalmente, lápis e borracha.

4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.

5 – Não haverá segunda chamada para as provas, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

6 – As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7 – Será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma resposta.

8 – Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas.

9 – Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Obedecidos os critérios estabelecidos para aprovação e classificação deste Edital, para todas as especialidades de formação, a nota final será igual ao total de pontos obtidos pela soma dos resultados alcançados na Primeira Etapa e Segunda Etapa de provas.

2 – Os resultados serão fornecidos por ordem de pontuação, separados conforme opção do instrumento escolhido pelo candidato.

3 – Para critério de desempate será considerado:

3.1 – Maior nota na Segunda Etapa de provas (Prova Individual);

3.2 – Maior idade.

VII - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1 – Não serão fornecidos resultados por telefone.

2 – Os resultados das Provas da 1ª Etapa, do dia 09 de fevereiro de 2025 serão divulgados no dia 12 de fevereiro de 2025, a partir das 08 horas na Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br) e redes sociais.

3 – A classificação final será divulgada de acordo com o instrumento escolhido.

4 – Os resultados finais serão divulgados no dia 19 de fevereiro de 2025 a partir das 08 horas, na secretaria da escola e redes sociais.

VIII - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, dentro das vagas oferecidas, deverão efetuar sua matrícula entre os dias 24 e 28 de fevereiro de 2025, de segunda à sexta-feira, de 08 às 17 horas, na secretaria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

2 – Para efetivar a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá efetuar o pagamento da taxa de semestralidade, na importância de 02 (duas) UPFMD (unidade padrão fiscal do Município de Divinópolis), com valor referente a 2025, relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.

2.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido no início do período letivo, em março de 2025.

3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:

3.1 – 01 foto 3X4;

- 3.2 – Cópia e original para conferência do comprovante de residência no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses)
- 3.3 - Cópia e original para conferência do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento.
- 3.4 - Para menores, cópia e original para conferência de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.
- 3.5 - Cópia e original para conferência do CPF.
- 4 - No ato da matrícula, os menores deverão estar acompanhados do responsável legal, documentado.
- 5 - A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”, por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.
- 6 - O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:
- 6.1 – Não atenda aos horários teóricos e de instrumento oferecidos pela Escola;
 - 6.2 – A data de nascimento ou qualquer dado constante na inscrição esteja incorreto;
 - 6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.
- 7 - Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado até a realização de novo processo seletivo para o instrumento pretendido.
- 7.1 – Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fornecidos no ato da inscrição.
 - 7.2 – A organização do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.
 - 7.3 - Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato, para efetuar sua matrícula.
 - 7.4 – É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal manter atualizados todos seus dados junto a Escola.
- 8 – As turmas de primeiro período do Curso Básico de Música serão preenchidas por ordem de chegada, até o limite de 20 alunos por turma.
- 9 – O não comparecimento na data e local especificado para efetivação da matrícula implicará na eliminação do candidato do presente processo seletivo. Automaticamente será convocado para matrículas o próximo candidato da lista de excedentes, em ordem crescente (primeiro para o último).

IX – DA PROVA DE ADIANTAMENTO ESCOLAR

- 1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e devidamente matriculados, poderão fazer a prova para adiantamento escolar até o 3º Período.
- 2 – Esta prova, será aplicada somente ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).

- 2.1 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.
- 2.2 – O aluno receberá um comprovante com as recomendações da prova, que será aplicada no dia 10 de março de 2025, às 18 horas, na Escola.
- 3 – A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Teoria Musical e Solfejo).
- 4 – Continuará assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova de adiantamento escolar, o direito de matrícula no 1º Período.
- 5 – O resultado da prova de adiantamento será divulgado pela Secretaria da Escola, no dia 11 de março de 2025, a partir das 14 horas.
- 6 – A Aula inaugural para todos os alunos aprovados e matriculados neste processo seletivo acontecerá no dia 12 de março de 2025, às 19 horas, no auditório da Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente (aluno), de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva” vigente.
- 2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Escola Municipal de Música “Maestro Ivan Silva”.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2025.

Maria Tereza da Cruz Mimoso
Coordenadora de Educação Musical

Eduardo Araújo Melo
Gerente de Projetos e Ação Cultural

Mardey Sousa Russo
Secretário Municipal de Cultura